ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL N° 874

DE 28

OUTUBRO

DE 2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DE

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, através de .lei de sua iniciativa.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

28 **DE**

OUTUBRO

DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 75/04 Autor: Marcio Rodrigues

Co-autor: Expedito Monteiro de Almeida